



Lei nº287, de 22 de setembro de 1961.

Abre crédito especial de Cr\$ 9.300,00 e da outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município o crédito especial de Cr\$ 9.300,00, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, para fazer face as despesas com a janta oferecida ao senador Irineu Bornhausen, por ocasião de sua visita a este Município, devendo ser pagos no exercício de 1962 (mil novecentos e sessenta e dois).

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei, deverão ocorrer a verba:
Despesa Extra Orçamentária
Encargos diversos
Despesas imprevistas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira
Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 22 de setembro de 1961.

João Deniz Posser
Secretário Geral.